

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de dezembro de 2022, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 645,9 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	484,9	75,1	40	60,1	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	11,5	1,8	-	8,9	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	76,7	11,9	-	12,0	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	14,9	2,3	-	8,6	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,3	0,4	-	0,4	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	43,5	6,7	-	10,0	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria	12,1	1,9	-	-	-	-	-	-

¹ § 4º do art. 37.

² Disponível, depósito judicial e precatórios (OFND).

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	434,4	67,3	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,1	0,01				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
It Now Ima-B	Própria	50,5	7,8				

Fonte: Nota Geris-2023/14, de 13 de janeiro.